

PARECER Nº 869/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 713/2009.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, acresce o inciso III ao art. 2º da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e altera a redação dos §§ 2º e 3º do art. 8º da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, com a redação conferida pelo art. 1º da Lei nº 14.664, de 4 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é pertinente, pois é necessário conceber mecanismos que tornem a lei das organizações sociais mais transparente e imune a procedimentos alheios ao bem público.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 04-08-2010.

José Ferreira Zelão - PT - Presidente

Milton Ferreira – PPS – Relatora

Natalini - PSDB

Noemi Nonato – PRB